



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS
RESOLUÇÃO CNRH Nº 114, DE 10 DE JUNHO DE 2010

(Publicada no D.O.U. em 30/06/2010)

Delega competência à Associação Executiva de Apoio à Gestão de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo para o exercício de funções inerentes à Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

O **CONSELHO NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS-CNRH**, no uso das competências que lhe são conferidas pelas Leis nºs 9.433, de 8 de janeiro de 1997, e 9.984, de 17 de julho de 2000, e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, anexo à Portaria nº 377, de 19 de setembro de 2003, e o que consta do Processo nº 02000.000948/2010-71, e

Considerando a Década Brasileira da Água, instituída por Decreto de 22 de março de 2005, cujos objetivos são promover e intensificar a formulação e implementação de políticas, programas e projetos relativos ao gerenciamento e uso sustentável da água;

Considerando o disposto no art. 51 da Lei nº 9.433, de 1997, bem como na Lei nº 10.881, de 9 de junho de 2004; e

Considerando a proposta do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, constante da Deliberação nº 47, de 13 de maio de 2010, que indica a Associação Executiva de Apoio à Gestão de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo para desempenhar, função de Agência de Água do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, resolve:

Art. 1º Delegar competência à Associação Executiva de Apoio à Gestão de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo-AGB Peixe Vivo, conforme descrição no Anexo I desta Resolução, para desempenhar funções inerentes à Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, até 31 de dezembro de 2015.

Parágrafo único. Para os fins do disposto no *caput* deste artigo, a Agência Nacional de Águas-ANA poderá firmar contrato de gestão com a entidade delegatária, nos termos previstos na Lei nº 10.881, de 9 de junho de 2004.

Art. 2º A delegação de que trata o art. 1º desta Resolução cessará, automaticamente, com a criação da Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

IZABELLA TEIXEIRA
Presidente

SILVANO SILVÉRIO DA COSTA
Secretário-Executivo

ANEXO I

DESCRIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO-AGB PEIXE VIVO, EM 10 DE JUNHO DE 2010.

Nome: Associação Executiva de Apoio à Gestão de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo-AGB Peixe Vivo.			
CNPJ: 09.226.228/0001-91	Data de Constituição: 15/07/2006	Personalidade Jurídica: Associação Civil, pessoa jurídica de direito privado, de interesse social e fins não econômicos.	
Endereço - Sede: Rua Carijós nº 150, 10º andar, sala 03			
Bairro: Centro	Município: Belo Horizonte	UF: MG	CEP: 30.120-060
Telefone(s): (31) 3201-2368 / 3271-8351	E-mail: agbpeixevivo@agbpeixevivo.org.br	Site: www.agbpeixevivo.org.br	
Diretor(a) Geral: Ana Cristina da Silveira			
Diretor(a) Executivo(a): Célia Maria Brandão Fróes			
Coordenador(a) Técnico(a): Alberto Simon Schvartzman			
Coordenador(a) Administrativo Financeiro: Margarida Rodrigues Mendes Frederico			
Presidente do Conselho de Administração: Vitor Feitosa			
Presidente do Conselho Fiscal: Wagner Soares Costa			